



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

DESPACHO N.º 06/2022

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SIADAP) – NOMEAÇÃO DO AVALIADOR DOS DIRIGENTES QUE REQUEIRAM AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho da Administração Pública (SIADAP), adaptado às autarquias locais pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, determina, no n.º 7 do seu artigo 42.º, que cabe ao dirigente máximo do serviço designar o avaliador dos trabalhadores que requeiram a avaliação por ponderação curricular.

Nos termos de tal preceito normativo a avaliação dos dirigentes que requeiram a avaliação por ponderação curricular é da competência do Conselho Coordenador da Avaliação, sob proposta de avaliador designado pelo dirigente máximo do serviço.

Assim, nos termos dos artigos 42.º, n.º 7 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, designo, para o exercício das funções de avaliador dos dirigentes que requeiram a avaliação por ponderação curricular:

A Dra. Carla Amélia Magalhães Lousada, Vereadora a tempo inteiro.

Cabeceiras de Basto, 23 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco Luís Teixeira Alves